Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Sinop
Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025

(Publicado em 01 de agosto de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Sinop, **nível Mestrado,** comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **23 (vinte e três) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, na área de Concentração de **Biodiversidade e Recursos Naturais**, e, nas linhas de pesquisas: **i) Conhecimento, uso e conservação da Biodiversidade;** e **ii) Conhecimento, uso e conservação dos Recursos Naturais.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais nível de Mestrado, objetiva à formação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisa, extensão e ensino na grande área de Ciências ambientais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Educação, Letras, Engenharias e Multidisciplinar e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em www.ufmt.br/curso/ppgcam e https://ufmt.br/publicacoes?page=1, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - SOLICITAR IMPUGNAÇÃO” e preencher eletronicamente o formulário "Estudante - Identificação Padrão", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, de acordo com algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **23 (vinte e três) vagas** para o **Mestrado** em **Ciências Ambientais,** conforme a seguinte distribuição por linha de pesquisa abaixo:

i) Conhecimento, uso e conservação da Biodiversidade: 10 (dez) vagas
ii) Conhecimento, uso e conservação dos Recursos Naturais: 13 (doze) vagas

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **5** (cinco) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025**, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos(as) para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) linha(s) de pesquisa.

O(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

i. https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

ii. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

iii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (secgpgp.cus@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo VII.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (secgpgp.cus@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (secgpgp.cus@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar a secretaria do PPGCAM (secgpgp.cus@ufmt.br ou pelo número +55 (66) 3533-3132).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, **permanece a obrigação de apresentar os documentos originais** à coordenação do

Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos **na ordem** listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

b) **Fotografia** 3x4 recente (inserida na ficha de inscrição);

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos. (**OBS:** não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

> Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

d) **Documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido) - Cópia (frente e verso em arquivo PDF único);

e) **Passaporte – Somente para Candidatos estrangeiros,** apresentar cópia**,** em PDF**;**

f) **CPF** - Cópia (frente e verso em arquivo PDF único)**. OBS.:** Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;

g) **Certidão de regularidade do CPF**; emitida pelo site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp); **OBS.:** Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;**

h) **Título de eleitor -** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único). **OBS.:** Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);

i) **Comprovante de votação** na última eleição - Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **OU declaração de quitação** com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor). **OBS.:** Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;

j) **Certidão de nascimento ou casamento -** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único). OBS.: **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

k) **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM) - Cópia (frente e verso em arquivo PDF único), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. **OBS.:** Candidatos estrangeiros estão

dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);

l) **Diploma de graduação -** Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) - devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

m) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

n) **Histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido - Cópia (frente e verso em arquivo PDF único);

o) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

> **OBS.: CADA cópia de documento solicitada (para os itens D ao O) deverá ser apresentada sua frente e verso (mesmo que este seja "em branco"), em arquivo PDF único. Com posterior inserção, individual, no processo SEI.**

p) ***Curriculum Lattes*** (**dos últimos 5 anos – 2020 a 2025**), contendo os comprovantes anexados**, em arquivo PDF único**). **OBS.:** candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;

> **OBS.: Referente ao currículo, fazer um único arquivo, em PDF, com os documentos apresentando na seguinte ordem: 1) Currículo, 2) documentos comprobatórios do currículo, na sequência de apresentação do respectivo currículo, 3) Planilha de Pontuação, com a coluna "Pontos Obtidos" devidamente preenchida pelo candidato (Anexo III).**

q) **Pré-projeto de dissertação** (Anexo IV) conforme a linha de pesquisa. A proposta preliminar de pesquisa deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCAM e do orientador selecionado. O candidato deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação escolhido. A proposta deverá ser apresentada com o texto digitado com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5, uma linha entre os parágrafos consecutivos, em um mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros.

r) **Termo de autodeclaração** para candidatos(as) de Ações Afirmativas, assinado conforme modelo disponível no Anexo V;

s) **Declaração de pertencimento étnico**, somente deverá ser apresentado caso o(a) candidato(a) seja proveniente de comunidades indígenas ou quilombolas;

t) **Laudo médico com CID –** somente deverá ser apresentado caso o(a) candidato(a) que seja Pessoa com Deficiência;

u) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02,

de 07 de março de 2023, disponível em https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. O(A) aluno(a) deverá comprovar a aprovação no Exame de **Proficiência em Língua Inglesa** até o 20º mês, contado a partir da data de matrícula no Programa.
4.2. A proficiência em língua inglesa para a Pós-Graduação Stricto Sensu, deve ser obtida junto a departamentos/institutos de Instituições de Ensino Superior (IES) e que ofertam pós-graduação em nível mestrado ou doutorado (públicas ou privadas). Nos atestados ou declarações de comprovação devem constar explicitamente: a indicação de **aprovação** OU a **nota mínima (7,0)**, e que o mesmo visa a atender às exigências curriculares dos cursos de pós-graduação.
4.3. Poderão ainda ser considerados como equivalentes os seguintes exames internacionais, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente: TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4.
4.4. Será permitido o aproveitamento de exames de proficiência realizados por departamentos/institutos de outras IES ou exames internacionais (item 4.3), caso estejam vigentes pelo período de 2 anos.
4.5. Não serão aceitos certificados de cursos preparatórios obtidos em instituições públicas ou privadas, independentemente do nível concluído.
4.6. Caso o candidato seja estrangeiro, oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, ele deverá comprovar a aprovação no Exame de **Proficiência em Língua Portuguesa** até o 20° mês, sendo aceito o exame do Celpe Bras nesses casos, e conforme demais instruções da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 5, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **15 a 19 de setembro de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo VIII deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (secgpgp.cus@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **22/09/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: www.ufmt.br/curso/ppgcam e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1. Das fases

O processo de seleção será realizado presencial ou por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, e avaliado por uma Comissão de Seleção, a qual será nomeada pelo Colegiado do PPGCAM. O processo de seleção constará de 3 fases:

1) Fase I - Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3.2 deste edital) (eliminatória);

2) Fase II - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória e classificatória);
3) Fase III - Análise do Curriculum vitae comprovado, considerando o período de 2020 a 2025 (últimos cinco anos), preenchido na plataforma Lattes/CNPq (classificatória);

6.2 Da apresentação oral do pré-projeto de pesquisa e arguição:
6.2.1. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão realizadas nos dias **14, 15 e 16 de outubro de 2025**, das 08h00 às 18h00 horas. **Será permitido o uso de apresentação em Power Point**. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição poderá ser realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Google Meet). A indicação da apresentação por meio do Google Meet deve ser feita pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição (Anexo II). **A ordem de apresentação** será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual **será publicada** na página do PPGCAM (www.ufmt.br/curso/ppgcam) e/ou UFMT (https://ufmt.br/publicacoes?page=1) no dia **10 de outubro de 2025**.
6.2.2. O(a) candidato(a) terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa.
6.2.3. Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido em um período total de até 40 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa; a experiência do(a) candidato(a) em atividades acadêmicas e de pesquisa.
6.2.4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **Anexo VI**.
6.2.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela Comissão de Seleção, no local de apresentação ou na sala virtual (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.
6.2.6 A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), seja ela presencial ou por meio virtual. No caso da apresentação presencial, não será oferecido computador ou adaptadores aos candidatos. A sala contará apenas com projetor multimídia. No caso da apresentação virtual, o(a) candidato(a) deve ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.
6.2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.
6.2.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo(a) candidato(a), ou em caso de queda de conexão de internet do(a) candidato(a), o (a) mesmo (a) terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o(a) candidato(a) será desclassificado.
6.2.9. Em caso de internet com conexão ruim dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo(a) candidato(a) (ou seja, o(a) candidato(a) está conseguindo conduzir sua apresentação, mas os membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o(a) candidato(a) terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do(a) candidato(a) em até 48 horas após interrupção da apresentação.
6.2.10. O resultado com as Notas da Fase II será divulgado no dia **17 de outubro de 2025** nos

endereços eletrônicos https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e/ou www.ufmt.br/curso/ppgcam. Para aprovação na Fase II Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, o(a) candidato(a) deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.
OBS: O prazo para solicitação de recurso da Fase II será o dia **20 de outubro de 2025**. O Resultado de recurso, se houver, será divulgado no dia **21 de outubro de 2025**.

6.3. Da análise de currículo
A análise de currículo comprovado (preenchido de acordo com o modelo da plataforma Lattes/CNPq, considerando o período de 2020 a 2025), Fase III, (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Fase II - Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (caráter eliminatório e classificatório). A análise do currículo será no dia **21 de outubro de 2025.**
Análise do Currículo Lattes: Os critérios de avaliação para pontuação de Currículo *Lattes* encontram-se no **Anexo VI.**
Resultado Fase III– **22 de outubro de 2025**
A lista com as notas dos candidatos referente a fase III será divulgada nos endereços eletrônicos https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e www.ufmt.br/curso/ppgcam.
OBS: O prazo para solicitação de recurso da Fase III será o dia **23 de outubro de 2025**. O Resultado de recurso, se houver, será divulgado no dia **24 de outubro de 2025**.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase será feita em ordem classificatória.
A nota final será obtida pela seguinte equação:

MF = Nota da Fase II + Nota da Fase III

No caso de empate entre candidatos(as), serão adotada a seguinte ordem de critérios para aprovação/classificação: 1) maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso – sendo a idade sendo aferida de acordo com a documentação da inscrição); 2) Maior nota no *Curriculum Lattes* documentado; 3. Maior nota na Apresentação Oral e Arguição. Os critérios 2 e 3 serão adotados apenas em permanência de empate no critério 1.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em 10/12/2025** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgcam.

Serão publicadas duas listas nominais de candidatos(as) (uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e uma de candidatos a vagas de ações afirmativas), com indicação de suas notas e referências a três situações: APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) ou REPROVADO(A).

Os(as) Candidatos negros(as) autodeclarados(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) Candidatos negros(as) autodeclarados(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans classificados(as) dentro do número de

vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência ou de indeferimento após heteroidentificação/verificação de candidatos(as) negros(as) autodeclarados(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans para vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa conforme lista de classificados(as).

Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) autodeclarados(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em 12/12/2025** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgcam.

Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados em chamadas posteriores.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção, em caso de número insuficiente de candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) no processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (secgpgp.cus@ufmt.br) com título "Recurso", informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.
O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgcam).

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, de **02/02 a 06/02/2026**, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";

2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências Ambientais";

3. Preencher o formulário de identificação padrão;

4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula (Anexo IX);
b) Declaração de ciência do tempo de integralização curricular (Anexo X);
c) Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de proficiência em língua estrangeira (Anexo XI)

Os candidatos aprovados deverão comparecer presencialmente na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências Ambientais no período de **11 a 13/02/2026, das 13h30 às 17h15**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial**

válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM) **ou a Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido,** tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa: Conhecimento, uso e conservação da biodiversidade

Área de Atuação	Professores	Contato
Desenvolvimento, produção e controle de qualidade de fármarcos, medicamentos e cosméticos com base em produtos naturais	Dra. Dênia Mendes de Sousa Valladão	deniavalladao@gmail.com
Ecologia de Anuros, Comunidades e Floresta Tropical	Dr. Domingos de Jesus Rodrigues	djmingo23@gmail.com
Biodiversidade e taxonomia de Fungos e controle biológico de fitopatógenos	Dra. Flávia Rodrigues Barbosa	faurb10@yahoo.com.br
Ecologia de Artrópodes, Biologia da Conservação, Áreas Úmidas	Dr. Leandro Denis Battirola	ldbattirola@uol.com.br
Ecologia e Conservação de Peixes, Comportamento Animal	Dra. Lucélia Nobre Carvalho	carvalholn@yahoo.com.br
Biologia e biodiversidade de insetos; Controle biológico; Etnoconhecimento	Dr. Marliton Rocha Barreto	mrb.ufmt@gmail.com
Interações ecológicas e conservação da biodiversidade em espaços naturais e urbanos	Dr. Rafael Soares Arruda	rafael.arruda@ufmt.br

Linha de Pesquisa: Conhecimento, uso e conservação de recursos naturais

Área de Atuação	Professores	Contato

Bioclimatologia e Recursos Hídricos	Dr. Adilson Pacheco de Souza	pachecoufmt@gmail.com
Sistemas sustentáveis de produção	Dr. Daniel Carneiro de Abreu	daniel.abreu@ufmt.br
Demografia, Populações, Sociedade e Meio Ambiente	Dr. Felipe Ferraz Vazquez	felipe.vazquez@unemat.br
Recursos Hídricos	Dr. Frederico Terra de Almeida	frederico.almeida@ufmt.br
Sistemas sustentáveis de produção; Técnicas e materiais sustentáveis de construção	Dra. Karoline Carvalho Dornelas Simões	karolcdornelas@gmail.com
Bioprospecção de espécies animais e vegetais com potencial para uso como biorremediadores e bioindicadores da poluição por metal pesado	Dr. Ricardo Lopes Tortorela de Andrade	ricardo.andrade@ufmt.br
Tratamento e reutilização de resíduos; Monitoramento e qualidade da água	Dra. Roselene Maria Schneider	roselene.schneider@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/08/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 16/08 a 18/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 15/09 a 19/09/2025
Período de Inscrições	De 15/09 a 02/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025
RECURSO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/09/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	10/10/2025
Publicação do local, ordem de apresentação e horários para a Fase II	10/10/2025
Fase II - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição	14,15 e 16/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Fase II	17/10/2025
RECURSO - Fase da II	20/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase II	21/10/2025

Fase III - Análise do *Curriculum Lattes*	21/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Fase III	22/10/2025
RECURSO - Fase da III	23/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase III	24/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO ao Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02 a 06/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais:

a) O período letivo **2026/1** iniciará em **09/03/2026**.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** O(a) candidato(a) deve: i) Cumprir o total de créditos mínimos exigidos em disciplinas (obrigatórias e optativas); ii) comprovar a proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa);
iii) possuir a anuência do(a) orientador (a) para se submeter ao Exame de Qualificação.

c) Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação/tese**, O(a) candidato(a) deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFMT (Bloco Administrativo), na Av. Alexandre Ferronato, Nº 1200 Bairro: Setor Industrial, Sinop-MT. Telefone: (66) 3533-3132 ou pelo e-mail: secgpgp.cus@ufmt.br.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 6ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

Sinop-MT, 01 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Frederico Terra de Almeida
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
Campus Universitário de Sinop
Universidade Federal de Mato Grosso